



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 0008/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de software de registrador eletrônico de ponto (REP), última versão disponível no mercado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, e equipamentos de leitura e de proximidade inclusos, fornecimento de insumos, suporte técnico, conversão, implantação, parametrização, treinamento, com disponibilização de ferramentas tecnológicas e DataCenter (armazenamento e segurança dos dados) e backups de dados (diários) sob a responsabilidade da contratada, objetivando atender em diversos setores executivo do município de Rosana - SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme quantidade e especificações descritas neste edital e seus anexos.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações referente ao Edital do Pregão (Eletrônico) acima descrito, solicitado pela empresa **BINAR TECH**, nos seguintes termos.

Em relação a exigência do item: "1.2.1.1 - Justificativa para o agrupamento: A solução de software deve ser adquirida globalmente com os equipamentos, devendo para uma maior segurança do Sistema e perfeita integração entre as partes envolvidas, evitando assim repasse de responsabilidades, possuir o mesmo fabricante de Hardware e desenvolvedor do Software, devidamente comprovado em seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou, então declaração de ambos, fabricante dos coletores e desenvolvedor do Software, endereçada ao órgão licitante, referenciando exatamente este processo licitatório com firma reconhecida em cartório informando que tomou conhecimento do edital e que atende plenamente as exigências do edital, respondendo solidariamente à licitante por eventuais problemas", a solicitante questiona se serão aceitos o fornecimento de equipamentos e software de cujo as desenvolvedoras/fabricantes sejam empresas diferentes, desde que seja declarado por ambas que os produtos são devidamente compatíveis entre si. Está correto o nosso entendimento?

Conforme as informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia e Informação, esclarecemos que será aceito o fornecimento de equipamentos e software de cujo as desenvolvedoras/fabricantes sejam empresas diferentes, desde que seja apresentada declaração formal conjunta, na qual ambas as empresas atestem a compatibilidade dos produtos de que os mesmo são devidamente compatíveis entre si e assumam responsabilidade solidária quanto à integração e ao funcionamento da solução, conforme disposto no item 1.2.1.1 do Edital.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 05 de fevereiro de 2026.



Fernando Silgueiro Mendes Ramalho
Secretário de Licitações e Compras